



**UNIÃO NACIONAL DOS ESTUDANTES
CNECO - COMISSÃO NACIONAL DE ELEIÇÃO, CREDENCIAMENTO E
ORGANIZAÇÃO DO 60º CONGRESSO DA UNE**

PORTARIA CNECO Nº 005/2025

A Comissão Nacional de Eleição, Credenciamento e Organização do Congresso da UNE (CNECO), no uso de suas atribuições regimentais previstas no Art. 29,

CONSIDERANDO a necessidade de **regulamentar o procedimento para a realização de eleições de delegados de forma virtual** no âmbito do processo eleitoral de eleição de delegados para o 60º Congresso da UNE,

CONSIDERANDO o disposto no **Art. 6º, Parágrafo 1º** do Regimento, que prevê a possibilidade de realização das eleições por meio virtual,

RESOLVE:

Art. 1º. As comissões responsáveis pelo processo eleitoral que desejarem realizar as eleições na modalidade virtual deverão formalizar o pedido junto à Comissão Nacional de Eleição, Credenciamento e Organização do Congresso da UNE (CNECO), conforme previsto no Art. 6º, §1º do Regimento.

Art. 2º. O pedido deve ser formalizado mediante o preenchimento do formulário disponível no link <https://forms.gle/kW6aLcmMuRvRudn19> ou no sítio oficial do Congresso da UNE, com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência à data de início da eleição.

Art. 3º. Recomenda-se preferencialmente a utilização de softwares geridos ou desenvolvidos pela própria universidade.

Parágrafo único: Este sistema de votação online precisa garantir que cada estudante só possa votar uma única vez, que seja garantido o sigilo do voto e que possa ser auditável, a fim de garantir a transparência, a segurança e a lisura do processo eleitoral.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 09 de maio de 2025.

Comissão Nacional de Eleição, Credenciamento e Organização.